



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.497 DE 28 DE JUNHO DE 2021

**“Dispõe sobre denominação de bem público
e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Ibiá/MG, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, com a graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Quadra de Esportes da Praça Municipal de Esportes, localizada no Bairro Centro, neste Município, destinada ao entretenimento, e principalmente a práticas desportivas, como Quadra de Esportes Carlos Cesar de Oliveira “Carlão”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiá/MG, 28 de Junho de 2021.

Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÁTRIO DA PREFEITURA O PRESENTE, NESTA DATA	
IBIÁ, <u>05/07/2021</u>	
	
GABINETE DO PREFEITO	